



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº. 55, DE 20 DE ABRIL DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 55, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“Desafeta da categoria de bem público de uso especial para bem dominical os bens móveis que especifica para fins de alienação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, dispensada esta, em situações excepcionais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/93, e da Instrução Normativa SCL nº 002/2014;

CONSIDERANDO que os bens móveis descritos no anexo não estão sendo utilizados pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos, estando abandonados e sujeitos a depreciações e a perda de valor de mercado;

CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal de uso comum e uso especial podem sofrer modificações em suas qualificações jurídicas, e tornarem-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, para atender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial, por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados quando, tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERANDO que os bens móveis arrolados no anexo único não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a vantagem econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os bens móveis descritos no anexo único desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no anexo único, na forma da Lei Orgânica Municipal, do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e da Instrução Normativa SCL nº 002/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado no átrio desta Prefeitura no dia 20 de abril de 2021.

Adiselmá de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 55/2021

LOTE 01: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO PARATI CL, ANO 1993, PLACA JKZ 0162, RENAVAN 609522574, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ30ZPP206621, LANCE MÍNIMO R\$ 3.200,00.

LOTE 02: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO GOL CL 1.6, MI, ANO 1997/98, PLACA JKZ 6039, RENAVAN 700618538, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ377VP645113, LANCE MÍNIMO R\$ 4.800,00.

LOTE 03: UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO FOCUS 1.6L FC, ANO 2004, PLACA JPZ 3992, RENAVAN 835433765, COR PRETA, CHASSI 9BFDZZFFC4J366455, LANCE MÍNIMO R\$ 7.000,00.

LOTE 04: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO PARATI 1.6 CITY, ANO 2004/05, PLACA JPZ 5121, RENAVAN 850495903, COR BRANCA, CHASSI 9BWB05X45T088337, LANCE MÍNIMO R\$ 6.800,00.

LOTE 05: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO GOL CL 1.6, POWER, ANO 2008, PLACA JRG 7561, RENAVAN 956934242, COR VERMELHO, CHASSI 9BWCB05W78T187953, LANCE MÍNIMO R\$ 7.500,00.

LOTE 06: UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLY WAY ECONO. ANO 2010, PLACA NTD 1118, RENAVAN 202560392, COR BRANCA, CHASSI 9BD15844AA6419368, LANCE MÍNIMO R\$ 6.500,00.

LOTE 07: UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER L 1.6 FLEX, ANO 2010, PLACA NTJ 1353, RENAVAN 210662980, COR BRANCA, CHASSI 9BFZC52P8AB894685, LANCE MÍNIMO R\$ 7.000,00.

LOTE 08: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO KOMBI LOTAÇÃO, ANO 2011, PLACA NYZ 6030, RENAVAN 337375283, COR BRANCA, CHASSI 9BWMF07X7BP022306, LANCE MÍNIMO R\$ 7.500,00.

LOTE 09: UM TANQUE DE ARMAZENAMENTO PARA COMBUSTÍVEL CAPACIDADE DE 6.000 L COR BRANCA, LANCE MÍNIMO R\$ 1.000,00.

LOTE 10: UM TANQUE DE ARMAZENAMENTO PARA COMBUSTÍVEL CAPACIDADE DE 6.000 l COR BRANCA, LANCE MÍNIMO R\$ 1.000,00.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 11: UM TANQUE DE ARMAZENAMENTO PARA COMBUSTIVEL CAPACIDADE DE 2.000 l COR LARANJA, LANCE MÍNIMO R\$ 500,00.

LOTE 12: BOMBA PARA COMBUSTÍVEL GILBARCO BR 101-L, LANCE MÍNIMO R\$ 300,00.

LOTE 13: BOMBA PARA COMBUSTÍVEL, LANCE MÍNIMO R\$ 300,00.

LOTE 14: BOMBA PARA COMBUSTÍVEL, LANCE MÍNIMO R\$ 300,00.

LOTE 15: SUCATA DE FERROZA, LANCE MÍNIMO R\$ 1.500,00.

LOTE 16: UM VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ÔNIBUS, ANO 1988, COR BRANCA, PLACA JNW 3993, CHASSI 9BM384088NB948700, LANCE MÍNIMO R\$ 6.200,00.

LOTE 17: UM VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ÔNIBUS OF 1318, ANO 1988, COR BRANCA, PLACA JKX 2257, SUCATA, LANCE MÍNIMO R\$ 1.500,00.

LOTE 18: UM VEÍCULO MARCA MERCEDES VW, MODELO ÔNIBUS 16.180 CO, ANO 1994/95, COR BRANCA, PLACA JKW 5812, SUCATA, LANCE MÍNIMO R\$ 2.000,00.

LOTE 19: UM VEÍCULO MARCA MERCEDES VW, MODELO ÔNIBUS 16.180 CO, ANO 1994/95, COR BRANCA, PLACA JNW 3993, SUCATA, LANCE MÍNIMO R\$ 1.500,00.

LOTE 20: UM VEÍCULO MARCA MERCEDES VW, MODELO ÔNIBUS 16.180 CO, ANO 1994/95, COR BRANCA, PLACA JKZ 6067, SUCATA, LANCE MÍNIMO R\$ 1.500,00.

LOTE 21: UM VEÍCULO MARCA VW GOL CL 1.6 MI ANO 1997/98, E UM VEÍCULO MARCA VW, PARAATY CL 1.6 MI ANO 1997/98, SUCATA, LANCE MÍNIMO R\$ 800,00.

LOTE 22: UMA PATROL MARCA HWB, MODELO WUBERWACOO, LANCE MÍNIMO R\$ 2.000,00.

LOTE 23: UMA PÁ CARREGADEIRA MARCA CLARK, MODELO 45C, DESMONTADA, LANCE MÍNIMO R\$ 8.000,00.

LOTE 25: UM VÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE WAY ECONO. ANO 2013, PLACA OUV 9442, RENAVAN 00596819358, COR BRANCA, CHASSI 9BD15844AD6894471 LANCE MÍNIMO R\$ 7.000,00.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176